



COMISSÃO PARLAMENTAR DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA

Excelentíssima Senhora  
Presidente da Assembleia da República  
Dra. Assunção Esteves

Of. n.º 167/CECC/2013

26.março.2013

Assunto: **Apreciação parlamentar n.º 44/XII/2.ª (PCP)**

Foram rejeitadas na reunião da Comissão de Educação, Ciência e Cultura do dia 26 do corrente, de harmonia com o relatório de votação em anexo, todas as propostas de alteração apresentadas pelo PCP, pelo BE e pelo PS no âmbito da [Apreciação Parlamentar n.º 44/XII/2.ª](#) ao [Decreto-Lei n.º 7/2013, de 17 de janeiro](#) "Estabelece um regime excecional para a seleção e o recrutamento do pessoal docente dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário na dependência do Ministério da Educação e Ciência".

Nesta sequência, o processo de apreciação deve considerar-se caduco, pelo que solicito a Vossa Excelência que determine o envio dessa informação ao Plenário e da declaração de caducidade para publicação no Diário da República, nos termos do n.º 5 do artigo 196.º do Regimento da Assembleia da República.

Com a expressão dos meus melhores cumprimentos,

**O Presidente da Comissão,**

**(José Ribeiro e Castro)**



COMISSÃO PARLAMENTAR DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA

**APRECIÇÃO PARLAMENTAR Nº 44/XII,  
DO DECRETO-LEI Nº 7/2013, DE 17 DE JANEIRO, "ESTABELECE UM  
REGIME EXCECIONAL PARA A SELEÇÃO E O RECRUTAMENTO DO  
PESSOAL DOCENTE DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS DA EDUCAÇÃO  
PRÉ-ESCOLAR E DOS ENSINOS BÁSICO E SECUNDÁRIO NA DEPENDÊNCIA  
DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA"**

**RELATÓRIO DA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA ESPECIALIDADE DAS  
PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO APRESENTADAS**

- 1- Por requerimento do PCP, foi solicitada a [Apreciação Parlamentar n.º 44/XII/2.ª](#) ao [Decreto-Lei n.º 7/2013, de 17 de janeiro](#), que "Estabelece um regime excecional para a seleção e o recrutamento do pessoal docente dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário na dependência do Ministério da Educação e Ciência".
- 2- A apreciação no Plenário teve lugar em 2013/02/20, tendo sido apresentadas propostas de alteração do citado Decreto-Lei pelo grupo parlamentar do PCP.
- 3- Nessa sequência o processo baixou à Comissão de Educação, Ciência e Cultura para apreciação na especialidade.
- 4- Nesta sede, foram pedidos pareceres/contributos às entidades do setor e posteriormente apresentadas mais propostas de alteração pelo BE e pelo PS.
- 5- A discussão e votação na especialidade tiveram lugar na reunião da Comissão do dia 26 de março, tendo sido gravadas em suporte áudio, que se encontra disponível na Apreciação Parlamentar. Encontravam-se presentes deputados do PSD, do PS, do CDS-PP, do PCP e do BE registando-se a ausência da deputada do PEV.
- 6- Tendo o PCP feito a apresentação inicial global das suas propostas de alteração, procedeu-se de seguida à votação artigo a artigo de todas as propostas, de harmonia com a respetiva ordem de apresentação. Concretizam-se abaixo as respetivas votações.

**Artigo 2.º [...]**



COMISSÃO PARLAMENTAR DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA

A proposta do PCP de alteração da alínea a) do n.º 1 foi rejeitada com os votos contra do PSD, do PS e do CDS-PP, registando os votos a favor do PCP e do BE.

**Artigo 4.º [...]**

A proposta de alteração do PCP foi rejeitada com os votos contra do PSD e do CDS-PP, registando os votos a favor do PCP e do BE e a abstenção do PS.

A proposta de alteração do BE foi rejeitada com os votos contra do PSD e do CDS-PP, registando os votos a favor do PCP e do BE e a abstenção do PS.

A proposta de alteração do PS foi rejeitada com os votos contra do PSD e do CDS-PP, registando os votos a favor do PS, do PCP e do BE.

**Artigo 9.º-A**

A proposta do PCP, de aditamento de um artigo 9.º-A, foi rejeitada com os votos contra do PSD, do PS e do CDS-PP, registando os votos a favor do PCP e do BE.

A proposta do BE, de aditamento de um artigo 9.º-A, foi rejeitada com os votos contra do PSD, do PS e do CDS-PP, registando os votos a favor do PCP e do BE.

7 - Anexam-se as propostas de alteração apresentadas pelos vários grupos parlamentares na Comissão, em sede de apreciação na especialidade, que acrescem às apresentadas pelo PCP, aquando da discussão da apreciação parlamentar no Plenário.

8 – Tendo sido rejeitadas todas as propostas de alteração, o processo de apreciação deve considerar-se caduco, nos termos do n.º 5 do artigo 196.º do Regimento da Assembleia da República.

Palácio de São Bento, em 26 de março de 2013

O Presidente da Comissão

(José Ribeiro e Castro)



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA